



# Município de Alvinlândia

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



---

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITOR ESTAGIÁRIO**

### **EDITAL N.º 001/2019**

O Município de Alvinlândia, por intermédio do sua Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup> Abigail Cateli Dias, em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, faz saber que estão abertas, nos dias **25, 26 e 27 de JUNHO de 2019**, as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de Estágio que surgirem no prazo de validade da seleção, em atendimento às necessidades de excepcional interesse Público do Município de Alvinlândia, conforme constante abaixo:

#### **1- Requisitos para a Inscrição:-**

1.1.- Ser estudante de Pedagogia, em Instituição de Ensino Oficial ou reconhecida pelo MEC.

#### **2 - Inscrição:-**

2.1.- O requerimento de inscrição deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvinlândia, localizado na **Rua Vereador Alfredo Raimundo, 35** nos dias **25, 26 e 27 de JUNHO de 2019**, no horário compreendido a seguir:-

- **25/06/2019:** das **9:00** às **11:00** e das **13:00** às **16:00**

- **26/06/2019:** das **9:00** às **11:00** e das **13:00** às **16:00**

- **27/06/2019:** das **9:00** às **11:00** e das **13:00** às **16:00**

2.2.- O candidato deverá anexar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos:

a) Cópia de documento de identificação com foto;



# Município de Alvinlândia

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



b) Comprovante de matrícula do semestre atual no referido curso.

2.3.- Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital de abertura de inscrições e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.4.- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.5.- O valor da inscrição será de 01 (pacote de 5 kg de arroz tipo I), que serão doados para Creche Municipal "Ariane Nogueira Dias".

### **3 - Características do Estágio:-**

3.1.- O estagiário cumprirá jornada de trabalho conforme determina o Decreto n.º 2.569/2017 em horário a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, desempenhando as seguintes atividades: **Atribuição do Monitor de Transporte Escolar**:- Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque, verificar os horários dos transportes, informando aos pais de alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Executar tarefas afins; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. **Atribuições dos Monitores de Sala e de Atividades Complementares**:- Desenvolver atividades lúdicas e pedagógicas, auxiliando os professores no planejamento,



# Município de Alvinlândia

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



execução, avaliação e reestruturação das atividades, de acordo com a faixa etária das crianças; Auxiliar as professoras no preparo e organização de espaços e materiais pedagógicos; Auxiliar as professoras na organização e execução de festas e passeios; Efetuar higienização de brinquedos e chupetas utilizados pelas crianças; Efetuar os cuidados rotineiros de alimentação e higiene das crianças, bem como, observar e comunicar às professoras e à coordenadora, o estado geral de saúde das mesmas; Elaborar e executar tarefas de recuperação contínua dos alunos com baixo rendimento escolar com orientação do Professor; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se conveniente trajado; Fazer relatório de Estágio quando solicitado; Participar de reuniões pedagógicas; Auxiliar a coordenação, nos assuntos pertinentes a área, atender, quando solicitado, as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

3.2.- O estagiário receberá, a título de bolsa, conforme valor estabelecido no **Decreto n.º 2.692-A/2018**.

3.3 – 4 horas diárias: bolsa estágio para 20 horas semanal (para Educação Infantil)

3.4 – 5 horas diárias: bolsa estágio para 25 horas semanal (para Ensino Fundamental)

3.5 - 6 horas diárias: bolsa estágio para 30 horas semanal (para Transporte de Alunos)

3.6 - O estágio terá prazo inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

## **4 - Procedimento de Seleção:-**

4.1.- A seleção do estagiário será realizada em duas etapas:

a) A primeira etapa consistirá da análise dos requerimentos de inscrição, sendo que somente os candidatos habilitados - que atendam aos requisitos do item 1.1 deste edital.



# Município de Alvinlândia

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



b) A segunda etapa consistirá de uma prova contendo 05 questões de múltipla escolha.

c) A prova será realizado no dia **05 de Julho de 2019** as **09:00** horas na EMEF "José Bonifácio do Couto", situada a Avenida Vereador Antonio Teruel n.º 670.

d) O horário e carga horária de trabalho do Monitor Estagiário de Sala serão de acordo com a necessidade das salas de aula. E para Monitor Estagiário de Transporte, de acordo com a necessidade de cada linha.

e) Conteúdos Programáticos: ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Constituição Federal - Capítulo III - da Educação, da Cultura e do Desporto - seção I - da Educação, artigos 205 a 214 e o Edital do próprio Processo Seletivo Simplificado; Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e o Decreto Municipal nº 2.692-A/2018.

f) A prova terá duração de 01 (uma) hora.

4.2.- A nota final corresponderá aquela obtida na prova escrita.

4.3.- Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

4.4.- Em caso de igualdade de nota final terá preferência o candidato que tiver a maior idade.

4.5.- A convocação obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

4.6.- Não haverá vista ou revisão de provas.

4.7.- A Chefe do Executivo Municipal nomeará uma comissão para aplicação e correção das provas e das notas finais.

4.8.- As publicações deste Processo Seletivo serão divulgadas no site [www.alvinlandia.sp.gov.br](http://www.alvinlandia.sp.gov.br), não obrigando o Poder Público a se responsabilizar por outras publicações.



# Município de Alvinlândia

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



---

## **5 - Disposições Finais:-**

5.1.- O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Prefeitura Municipal de Alvinlândia e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Universidade, com interveniência obrigatória da Administração Municipal.

5.2.- Ocorrerá a extinção do estágio:

a) Automaticamente, ao término do período estabelecido no Termo de Compromisso, se não houver prorrogação pela Universidade.

b) A qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

c) A pedido do estagiário

5.3.- A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do edital de classificação final.

5.4.- Dúvidas referentes a esse Processo Seletivo poderão ser esclarecidas através do e-mail [secretariaeducacao@alvinlandia.sp.gov.br](mailto:secretariaeducacao@alvinlandia.sp.gov.br) ou pelo telefone (14) 3473-1077.

Alvinlândia-SP, 17 de Junho de 2019.

**ABIGAIL CATELI DIAS**

***Prefeita Municipal***